***E**STADO DA **B**AHIA*
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DO IMESB

Parte Variável do edital Componente: **TR/HABILITAÇÃO**

Classificação: **modelo**

Versão: **2**

Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

Data de download: 30/04/2026

() LICITAÇÃO

() MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

() TÉCNICA E PREÇO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 089.3190.2026.0036405-26)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

() Aquisição: _____

(x) Serviço: _Contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação e manutenção das instalações destinadas à academia do Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros – IMESB

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

						LOTE ÚNICO
Participação [ampla/exclusiva]	**Item**	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**Cronograma / Prazo**
Ampla	1	04.71.09.000006A-2	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS, publicos, da Capital Regiao Metropolitana	UN	R$ 81.003,78	30 dias a contar da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (...)

(x) do anexo integrante deste TR/Habilitação - documento SEI nº 00147467913

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 60 dias, a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (x) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição** da **Ordem de Serviço**, será de **30** dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada: (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar nº SEI 00147470159

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar nº SEI 00147470159

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00147470159 – item 7 – Impactos ambientais e medidas de tratamento.**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido (a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 15 horas (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.3.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 **Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 **Garantia da contratação**

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1°.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias**, **<u>após</u>** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal n° 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.5.1 Optando-se por incluir **cláusula de retomada**, o seguro-garantia deverá prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pela contratada, assumir a execução e concluir o objeto

do Contrato, observado o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

4.6.2.1.5.1.1 A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;

b) acompanhar a execução do Contrato principal;

c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

4.6.2.1.5.1.2 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do Contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.6.2.1.5.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente.

4.6.2.1.5.1.4 Na hipótese de inadimplemento da contratada, serão observadas as seguintes disposições:

a) caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato principal, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

b) caso a seguradora não assuma a execução do Contrato principal, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da

proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

() empreitada por preço unitário

(x) empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: Readequação e manutenção das instalações destinadas à Academia do Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros – IMESB, compreendendo a execução de serviços de manutenção, recuperação e adequação dos elementos construtivos, de climatização e de iluminação, com a finalidade de proporcionar ambiente adequado, seguro e protegido para a realização das atividades físicas e de treinamento dos militares., a **contar da data** () da **assinatura do Contrato,** (x) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** () **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto:

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO	Prazo	QTD	STATUS
SERVIÇOS PRELIMINARES	1	Limpeza de piso e revestimentos	2 dias	1,00	não iniciada
PISO	2	Aplicação de piso emborrachado	5 dias	1,00	não iniciada
ESQUADRIAS	3	Troca de molas e fechos das esquadrias	1 dias	1,00	não iniciada
FORRO	4	Manutenção de forro existente	3 dias	1,00	não iniciada
PINTURAS	5	Pintura interna	4 dias	1,00	não iniciada
LIMPEZA DE OBRA	6	Serviços complementares	1 dias	1,00	não iniciada

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Rodovia BR 324, Km 20, CIA, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e,
quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(x) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.
5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.
5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no
Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto no 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e
o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.
5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PROTRABALHO.
5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.
5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PROTRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.
5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.
5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB n° 001/2018, observando-se:
a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderandose a fração.
5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal n° 7.210/1984.
5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal n° 7.210/1984.
5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.
5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.
5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.
5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto n° 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.
5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.
5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.
5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRÓ-TRABALHO, observando-se, ainda, que:
a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;
b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PROTRABALHO; e
c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea “b” acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PROTRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto n° 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.
5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.
5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.
5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).
6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério do Contratante.
6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.
6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração
orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.
7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.
7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o
Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.
7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.
7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.
7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da
aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da

contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em
consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº
14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.
7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.
7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão
designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.
7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório “AS BUILT” correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento
provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que
comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I,
“b” da Lei Federal n° 14.133/2021):
a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de
obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em
indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais
penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades
que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes,
solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios
elaborados e documentações apresentadas;
d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s),
com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de
liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “AS BUILT”, no caso de obras e serviços de
engenharia.
7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,
quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato
(art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).
7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a
parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto
para pagamento.
7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada
para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).
7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de
inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança
equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de
10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.
7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de
cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do
documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante;
d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções
tributárias cabíveis.
7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou
circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as
medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o
Contratante;
7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente
acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos
oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação
da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente
entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do
Índice Nacional da Construção Civil, INCC, coluna 35 da FGV, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em
instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste
subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos

pagamentos
devidos.
7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências
legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às
retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por
ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver
incidência tributária.
7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime,
estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que
faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:
a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança
equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do
pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e
da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança
equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da
legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando,
sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços
contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei
Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN
adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada
Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas
em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação
definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula
da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso,
observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto

neste subitem:
e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os
documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma
expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações
previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a
Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:
(x) Contratação direta
() Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
() menor preço
() maior desconto
() Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
() menor preço
() maior desconto
() melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
() técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas:**
a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/
pt-br/empreendedor;
c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato
social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas
eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso,
dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,
com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos
comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário
Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,
sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa
DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal

ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou
no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
g) ato de autorização para o exercício da atividade de execução de serviços de Readequação e manutenção
das instalações destinadas à Academia do Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros – IMESB,
compreendendo a execução de serviços de manutenção, recuperação e adequação dos elementos
construtivos, de climatização e de iluminação, com a finalidade de proporcionar ambiente adequado, seguro
e protegido para a realização das atividades físicas e de treinamento dos militares, expedido por órgão
competente da Prefeitura de Simões Filho nos termos do art. art. 7º e 13º, XV, da Lei Municipal 9281/2017.
8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da
consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao
domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do
licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá
comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou
sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida
conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas
administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o
compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos
termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.
8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e
favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para
efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira
() dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só

vez, com
prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN
SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II
do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº
14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da
Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023
(item 3, inc. II, “b” da IN SAEB Nº 10/2024)
8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou
revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta,
caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) exigível
a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou
revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta,
caso o documento não consigne prazo de validade;
b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),
comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de
exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação
das seguintes fórmulas:
Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de
Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação,
patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma
de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis
limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos
(art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando
encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por
balancetes ou balanços provisórios.
b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício

mediante,
conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços
dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro
Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e
Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do
Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração
assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal
n° 14.133/2021).
8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante,
esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes
constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja
a habilitação.
8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for
formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação
econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10 % (dez por cento) para o consórcio em
relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente
registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por
execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de
maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).
a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira
de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços;
e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado
e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta
adjudicado.
a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão
participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de
experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal
n° 14.133/2021);
a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais
de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados,
regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na
execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior,

limitada às
parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);
b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional**
referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de
direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela
do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25%
(vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar
atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização
do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos
trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal
n° 14.133/2021).
c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no
art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de
vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos
seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social;
d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso
de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão
participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de
experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal
n° 14.133/2021);
c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de
mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial,Art.62, 67 Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 , Art.62, 67 Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 , Art.62, 67 Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 , Lei Federal nº 5.194 24/12/1966, sendo exigidos Certidão de acervo técnico com atestado e Elegíveis: Crea-cons regional de eng e agronomia ou Cau-cons reg arquitetura e urbanismo.(art. 67, inc. IV, da Lei Federal n° 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá

apresentar o

registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do

Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea

se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro

perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **COM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação, **assegurada a realização de vistoria prévia**, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal n° 14.133/2021).

f.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (35%)
Piso de poliuretano para quadra poliesportiva - fornecimento e instalação. Af_03/2022 (cód. 103778)	140 m²	49 m²
Espelho cristal, espessura 4 mm, sem moldura, aparafusado com botão de rosca interna, com área maior que 1,0 m2.. Af_11/2025 (cód. 102148)	24 m²	8,4 m²
Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfís), instalado (cód. 5045)	48 m²	16,8 m²
Rodape 10x240cm poliestireno moderna 457 branco santa luzi (cód. 130314)	50 m	17,5 m

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada parcela única, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 35 % (trinta e cinco por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos
forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.
8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos
especializados de natureza predominantemente intelectual.
8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais
8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o
curso da avença.
8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.
8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômicofinanceira,
quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 81.003,78 (oitenta e um mil, três reais e setenta e oito centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo (x) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

							LOTE ÚNICO
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**	**DEGRAU %**
1	04.71.09.00006569-2	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS, publicos, da Capital Regiao Metropolitana	Un	1	R$ 81.003,78	R$ 81.003,78	0,1
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R$ 81.003,78	
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 81.003,78							

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021):
a) valor global: R$ 81.003,78 (oitenta e um mil, três reais e setenta e oito centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	7139
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	339039000	17590159000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n°
14.133/2021):
() Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
() Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Capacidade técnico-operacional;
(x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
(x) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
() Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
() Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:
(x) Projetos;
(x) Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
(x) Planilha orçamentária;
(x) Cronograma físico-financeiro;
(x) Composição do B.D.I.;
() Composição dos Encargos Sociais;
() Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades
administrativas;
() Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Salvador, 23 de outubro de 2026

Railton Souza de Santana Junior – SD QPBM – mat. 92139132

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de
[Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e
g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e
informações para firmá-la.

Simões Filho, _____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Simões Filho _____de _____ de 20___.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal no 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a
declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Simões Filho _____de _____ de 20___.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº_____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Manutenção predial
ACADEMIA IMESB

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
19,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.740,40**	**1.740,40**	**2,15 %**
1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	290	1,84	2,20	638,00	0,79 %
1.2	1916	ORSE	Limpeza de revestimentos cerâmicos	m²	80	11,50	13,78	1.102,40	1,36 %
2			**PISO**		**1**		**41.508,20**	**41.508,20**	**51,24 %**
2.1	103778	SINAPI	PISO DE POLIURETANO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m²	140	220,41	264,16	36.982,40	45,66 %
2.2	130314	SBC	RODAPE 10x240cm POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZI	M	50	69,79	83,64	4.182,00	5,16 %
2.3	10606	ORSE	Cola contato para chapa vinílica/borracha (piso vinílico ou borracha)	kg	10	28,69	34,38	343,80	0,42 %
3			**ESQUADRIAS**		**1**		**19.463,90**	**19.463,90**	**24,03 %**
3.1	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_11/2025	UN	1	1.131,54	1.356,15	1.356,15	1,67 %
3.2	005525	SBC	FERRAGEM - FECHO ALAVANCA ALUMINIO LINHA 25 E 30 PARA MAXIM AR	UN	3	20,51	24,58	73,74	0,09 %
3.3	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	26,84	32,16	128,64	0,16 %
3.4	022611	SBC	PELICULA INSULFILM PRATA ESPELHADO SMOKE LUZ VISIVEL TRANSMITIDA 5%, ENERGIA SOLAR REFLETIVA 99%, PROTECAO UV 99%, PROTECAO RAIOS INFRAVERMELHOS 34%	m²	3	41,05	49,19	147,57	0,18 %
3.5	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	27,78	33,29	133,16	0,16 %
3.6	102148	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025	m²	24	612,74	734,36	17.624,64	21,76 %
4			**FORRO**		**1**		**11.018,80**	**11.018,80**	**13,60 %**
4.1	5045	ORSE	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	m²	48	171,06	205,01	9.840,48	12,15 %
4.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	26,14	31,32	250,56	0,31 %
4.3	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	35,52	42,57	340,56	0,42 %
4.4	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	20	24,50	29,36	587,20	0,72 %
5			**PINTURAS**		**1**		**3.622,40**	**3.622,40**	**4,47 %**
5.1	100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	60	1,81	2,16	129,60	0,16 %
5.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	160	14,64	17,54	2.806,40	3,46 %
5.3	2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	160	3,58	4,29	686,40	0,85 %
6			**LIMPEZA DE OBRA**		**1**		**385,00**	**385,00**	**0,48 %**
6.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	125	2,57	3,08	385,00	0,48 %
7			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		**1**		**3.265,08**	**3.265,08**	**4,03 %**
7.1	011022	SBC	EQUIPE DE OBRA-FISCALIZACAO TECNICA PARA OBRAS DE REFORMA	MES	0,183	14.886,95	17.842,00	3.265,08	4,03 %

Total sem BDI **67.591,38**
Total do BDI **13.412,40**
Total Geral **81.003,78**

Márcio Brito Cardoso – Maj QOBM
Engenheiro Civil – CREA-BA nº 052014860-6
Chefe do CENAR

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO BRITO CARDOSO
Data: 25/08/2026 14:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manutenção predial
ACADEMIA IMESB

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
19,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103778	SINAPI	PISO DE POLIURETANO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	m²	140,0	264,16	36.982,40	45,66	45,66
102148	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	24,0	734,36	17.624,64	21,76	67,41
5045	ORSE	Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado	Forros	m²	48,0	205,01	9.840,48	12,15	79,56
130314	SBC	RODAPE 10x240cm POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZI	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	M	50,0	83,64	4.182,00	5,16	84,72
011022	SBC	EQUIPE DE OBRA-FISCALIZACAO TECNICA PARA OBRAS DE REFORMA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	0,183	17.842,00	3.265,08	4,03	88,75
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	160,0	17,54	2.806,40	3,46	92,22
102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	UN	1,0	1.356,15	1.356,15	1,67	93,89
1916	ORSE	Limpeza de revestimentos cerâmicos	Azulejos e Cerâmicas	m²	80,0	13,78	1.102,40	1,36	95,25
2344	ORSE	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	Tratamentos de Superfícies	m²	160,0	4,29	686,40	0,85	96,10
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	290,0	2,20	638,00	0,79	96,89
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	20,0	29,36	587,26	0,72	97,61
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	125,0	3,08	385,00	0,48	98,09
10606	ORSE	Cola contato para chapa vinílica/borracha (piso vinílico ou borracha)	Material	kg	10,0	34,38	343,84	0,42	98,51
88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0	42,57	340,56	0,42	98,93
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0	31,32	250,56	0,31	99,24
022611	SBC	PELICULA INSULFILM PRATA ESPELHADO SMOKE LUZ VISIVEL TRANSMITIDA 5%, ENERGIA SOLAR REFLETIVA 99%, PROTECAO UV 99%, PROTECAO RAIOS INFRAVERMELHOS 34%	Material	m²	3,0	49,20	147,59	0,18	99,43
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0	33,29	133,16	0,16	99,59
100718	SINAPI	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	M	60,0	2,16	129,60	0,16	99,75
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0	32,16	128,64	0,16	99,91
005525	SBC	FERRAGEM - FECHO ALAVANCA ALUMINIO LINHA 25 E 30 PARA MAXIM AR	Material	UN	3,0	24,58	73,74	0,09	100,00

Total sem BDI **67.591,38**
Total do BDI **13.412,40**
Total Geral **81.003,78**

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAILTON SOUZA DE SANTANA JUNIOR
Data: 27/08/2026 11:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Centro de Engenharia e Arquitetura - CENAR
Setor de Engenharia

Manutenção predial
ACADEMIA IMESB

Bancos	B.D.I.
SINAPI - 07/2026 - Bahia	19,85%
SBC - 08/2026 - Bahia	
SICRO3 - 04/2026 - Bahia	
ORSE - 05/2026 - Sergipe	

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	100,00%
		1.740,40	1.740,40
2	PISO	0,00%	100,00%
		41.508,20	41.508,20
3	ESQUADRIAS	0,00%	100,00%
		19.463,90	19.463,90
4	FORRO	0,00%	0,00%
		11.018,80	11.018,80
5	PINTURAS	0,00%	100,00%
		3.622,40	3.622,40
6	LIMPEZA DE OBRA	0,00%	100,00%
		385,00	385,00
7	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,00%	100,00%
		3.265,08	3.265,08
Porcentagem			100%
Custo			81.003,78
Porcentagem Acumulado			100,00%
Custo Acumulado			81.003,78

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAILTON SOUZA DE SANTANA JUNIOR
Data: 27/08/2026 11:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Centro de Engenharia e Arquitetura - CENAR
Setor de Engenharia

IDENTIFICAÇÃO

Documento: Memorial Descritivo
Data: 24/08/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificação Técnica de Materiais e Serviços

DADOS DO PROJETO

Projeto:	Reforma da academia do IMESB - Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros
Cliente:	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
Resp. Técnico:	SD BM De Santana técnico do Cenar
Data de Emissão:	24/08/2026

7	15	00
CATEGORIAS	ITENS DE MATERIAL	REVISÃO

OBJETO / DESCRIÇÃO DA OBRA

Reforma da Academia do IMESB, substituição de piso, pintura, substituição parcial de forro em modulo de 1250x625. Adição de espelho e reparo em esquadrias. Seguintes observaçãoes:
Item 103778 PISO POLIURETANO:
PISO EMBORRACHADO - 20MM (M²) - Piso de borracha é produzido em PU (poliuretano) em pedaços granulares de borracha vulcanizada. O piso emborrachado é antiderrapante e possui características incríveis de amortecimento de impacto. Além desta outra excelente característica é a absorção sonora que torna os ambientes muito mais aconchegantes. O piso emborrachado de 20mm tem placas de 1 x 1 mt e sua instalação é muito simples. Ele pode ser colado ou clipado e são a opção "verde" do seu ambiente.
Item 005525 - FERRAGEM - FECHO ALAVANCA ALUMINIO
É referente a Bate Fecha para janela de vidro compatível com vidros de 8 a 10mm de espessura.

ÍNDICE

1. SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS CIVIS 1 item
2. COBERTURA 1 item
3. ESQUADRIA METÁLICA 3 itens
4. PAVIMENTAÇÃO 2 itens
5. PINTURA DE PAREDES 4 itens
6. LIMPEZA 3 itens
7. OUTROS 1 item

1. SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS CIVIS

1 item

Ref. normativa: *NBR 6122 | NBR 6118 | NBR 12655*

1.1



00010527 - LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)

Cód.: 00010527

Qtd.: 20 MXMES

2. COBERTURA

1 item

Ref. normativa: *NBR 7196 | NBR 15575 | NBR 6123*

2.1

5045 - Forro de pvc, em placas 1,25 x 0,625, cor branca ou palha, marca Medabil ou similar, inclusive estrutura de fixação (perfis), instalado

Cód.: 5045

Qtd.: 48 m²

REFORMA DA ACADEMIA DO IMESB - INSTITUTO MILITAR DE ENSINO SUPERIOR DE BOMBEIROS E MATERIAIS

7. OUTROS

1 item

7.1



102148 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025

Cód.: 102148

Qtd.: 24 m²

RESUMO QUANTITATIVO

Nº	CATEGORIA	PROPORÇÃO	%	QTDE
1	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS CIVIS		6.7%	1
2	COBERTURA		6.7%	1
3	ESQUADRIA METÁLICA		20.0%	3
4	PAVIMENTAÇÃO		13.3%	2
5	PINTURA DE PAREDES		26.7%	4
6	LIMPEZA		20.0%	3
7	OUTROS		6.7%	1
	TOTAL GERAL		100%	15

NORMAS TÉCNICAS REFERENCIADAS

NORMAS TÉCNICAS POR CATEGORIA

1. SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS CIVIS

- NBR 6122
- NBR 6118
- NBR 12655

2. COBERTURA

- NBR 7196
- NBR 15575
- NBR 6123

3. ESQUADRIA METÁLICA

- NBR 10821
- NBR 6494

4. PAVIMENTAÇÃO

- NBR 13753
- NBR 9050
- NBR 15575

5. PINTURA DE PAREDES

- NBR 13245
- NBR 11702

6. LIMPEZA

- NR-18

As normas listadas constituem referências técnicas aplicáveis aos serviços e materiais deste memorial. Verificar junto ao órgão competente eventuais revisões posteriores à data de emissão deste documento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAILTON SOUZA DE SANTANA JUNIOR
Data: 24/08/2026 15:09:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SD BM De Santana técnico do Cenar
Assinatura e Carimbo

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Evermondo Lucas técnico do Cenar
Assinatura e Carimbo

Data de Emissão: 24/08/2026

Manutenção predial
ACADEMIA IMESB

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
SBC - 08/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
19,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.740,40
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,84	1,84
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0117125	5,50	0,06
Composição Auxiliar	99834	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224517	0,24	0,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0683285	26,14	1,78
				MO sem LS => 1,14		LS => 0,00	MO com LS =>	1,14
				Valor do BDI => 0,36			Valor com BDI =>	2,20
						Quant. => 290,00	**Preço Total =>**	**638,00**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1916	ORSE	Limpeza de revestimentos cerâmicos	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	11,50	11,50
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000003/SIN	ORSE	Acido cloridrico / acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	Material	l	0,1400000	19,08	2,67
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,88	1,55
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	15,59	6,23
Insumo	159	ORSE	Amoníaco	Material	l	0,2000000	5,49	1,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00000003/SIN	ORSE	Acido cloridrico / acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	Material	l	0,1400000	19,08	2,67

Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000800	175,45	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,90	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0009200	11,28	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,34	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000800	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	76,67	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	196,67	0,11
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0376400	4,50	0,16
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000400	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001200	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	14,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	15,59	6,23
Insumo	159	ORSE	Amoníaco	Material	l	0,2000000	5,49	1,09
				MO sem LS => 6,23		LS => 0,00	MO com LS =>	6,23
				Valor do BDI => 2,28			Valor com BDI =>	13,78
						Quant. => 80,00	**Preço Total =>**	**1.102,40**

2			PISO					41.508,20
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103778	SINAPI	PISO DE POLIURETANO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	Quadras e seus Equipamentos	m²	1,0000000	220,41	220,41

Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0289000	4,02	0,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4921000	35,77	17,60
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1044000	0,66	0,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	26,14	4,28
Insumo	00044674	SINAPI	LIXA EM DISCO DE FERRO 80	Material	UN	0,1402000	5,00	0,70
Insumo	00004030	SINAPI	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	m²	1,0000000	7,44	7,44
Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,1500000	604,43	90,66
Insumo	00043148	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE POLIURETANO	Material	KG	1,2000000	64,63	77,55
Insumo	00044671	SINAPI	RESINA AUTONIVELANTE A BASE DE POLIURETANO BICOMPONENTE FLEXIVEL	Material	KG	2,8000000	0,00	0,00
Insumo	00044681	SINAPI	COLA BICOMPONENTE PARA PISO ESPORTIVO COM CATALISADOR	Material	KG	0,0600000	5,00	0,30
Insumo	00044672	SINAPI	TINTA BICOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO FOSCA	Material	KG	0,3700000	0,00	0,00
Insumo	00039699	SINAPI	MANTA / LENCOL DE BORRACHA, SBR, ANTIRRUIDO, E = 5 MM	Material	m²	1,0000000	21,71	21,71
				MO sem LS => 15,67		LS => 0,00	MO com LS =>	15,67
				Valor do BDI => 43,75			Valor com BDI =>	264,16
						Quant. => 140,00	**Preço Total =>**	**36.982,40**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	130314	SBC	RODAPE 10x240cm POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZI	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	M	1,0000000	69,79	69,79
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,2220000	25,76	5,71
Insumo	007190	SBC	RODAPE 10cm EM POLIESTIRENO MODERNA 457 BRANCO SANTA LUZIA	Material	M	1,0000000	49,95	49,95
Insumo	001450	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	0,0300000	21,76	0,65
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,2220000	17,94	3,98
Insumo	002360	SBC	COLA BASE DE LATEX	Material	KG	0,2500000	38,00	9,50
				MO sem LS => 9,69		LS => 0,00	MO com LS =>	9,69
				Valor do BDI => 13,85			Valor com BDI =>	83,64

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS => 1,55
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI => 3,08
						Quant. =>	**125,00**	**Preço Total => 385,00**

7			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**3.265,08**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	011022	SBC	EQUIPE DE OBRA-FISCALIZACAO TECNICA PARA OBRAS DE REFORMA	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1,0000000	14.886,95	14.886,95
Insumo	099310	SBC	MESTRE DE OBRAS	Mão de Obra	H	206,9260000	51,45	10.646,25
Insumo	099268	SBC	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	41,4380000	80,21	3.323,81
Insumo	099873	SBC	AUXILIAR DE ESCRITORIO	Mão de Obra	H	51,7980000	17,70	916,89
				MO sem LS =>	14.886,95	LS =>	0,00	MO com LS => 14.886,95
				Valor do BDI =>	2.955,05			Valor com BDI => 17.842,00
						Quant. =>	**0,183**	**Preço Total => 3.265,08**

Total sem BDI	**67.591,38**
Total do BDI	**13.412,40**
Total Geral	**81.003,78**

Márcio Brito Cardoso – Maj QOBM
Engenheiro Civil – CREA-BA nº 052014860-6
Chefe do CENAR

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO BRITO CARDOSO
Data: 25/08/2026 14:06:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENAR
Centro de Engenharia e Arquitetura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 00147624925/2026 - CENAR

REFERÊNCIA: Atendimento à processo nº SEI 089.3190.2026.0036405-26

ASSUNTO: Reforma da academia do Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros

LOCAL: Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros - Rodovia BR 324, Km 20, CIA, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000

DATA DA INSPEÇÃO DIVISA: 11 de agosto de 2026

DATA DO PARECER: 14 de agosto de 2026

1. OBJETIVO

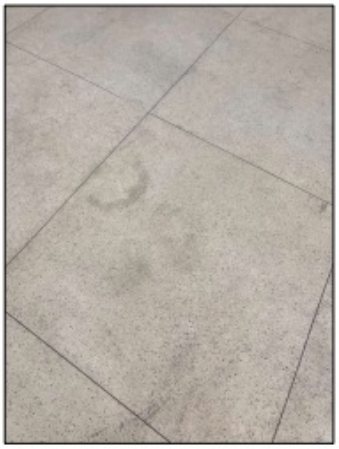
O presente Parecer Técnico tem por objetivo atestar e fundamentar as inconformidades apontadas pelo **DAL/CENAR (Centro de Engenharia e Arquitetura)** durante a inspeção realizada no dia 11 de agosto de 2026 nas instalações do **IMESB**. A estrutura em questão recebe uma grande quantidade de militares, empregados nos cursos de formação de soldados e oficiais, fazendo com que a unidade atue em regime de alta demanda durante o período de aulas.

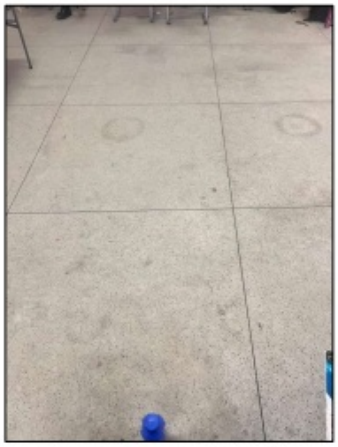
2. HISTÓRICO

Durante a vistoria in loco no dia 11 de agosto de 2026, a equipe de técnica do DAL/CENAR registrou não conformidades para implementação da academia no IMESB, que foram abordadas no relatório abaixo, visando futuras correções para a garantia da comodidade e bem-estar dos militares.

3. ANÁLISE FOTOGRÁFICA E APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES

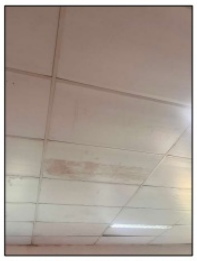
Abaixo segue o relatório fotográfico detalhando o estado das instalações, descrevendo as principais patologias encontradas por ambiente.





Aplicação de piso emborrachado de 20 mm no espaço em que será recebido os equipamentos de musculação

CENAR
Centro de Engenharia e Arquitetura



Realizar revisão do forro e troca de lâmpadas em pontos específicos

4. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica e no relatório fotográfico detalhado neste documento, conclui-se que o espaço precisa de pequenas manutenções necessárias para o funcionamento (revisão elétrica, climatização e pequenos consertos nas esquadrias). visto que foi realizado manutenção recente, as paredes estão pintadas e foi aplicado piso granilite, conforme visto nas imagens, necessitando apenas de complemento no piso para adequação ao recebimento dos equipamentos.

Salvador - BA, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAILTON SOUZA DE SANTANA JUNIOR
Data: 27/08/2026 10:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAILTON SOUZA **DE SANTANA** JUNIOR - **SD QPBM**
MATRÍCULA: 92.139.132
VISTORIADOR
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA

Documento assinado eletronicamente por **Elinaldo Pereira De Santana**, **Major**, em 09/11/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153657545** e o código CRC **8E6D460D**.

Referência: Processo nº 089.3190.2026.0036405-26 SEI nº 00153657545